LEI Nº 1077

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR$ 486.200.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 84.000.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....CR$ 3.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR$ 4.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 12.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO MÉDIO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.3.1 - Subvenção Social.....CR$ 14.700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TRANSPORTE ESCOLAR

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 50.000.000,00

ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudante.....CR$ 30.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR$ 22.000.000,00

Continua...

Continuação...

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR$ 15.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR$ 12.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ESTRADAS VICINAIS

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR$ 135.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 48.000.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR$ 20.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 5.000.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR$ 26.000.000,00

CR$ 486.200.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação apurado até o dia 16/12/92.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 16 de Dezembro de 1992.

Cesar Romero Simonassi
Presidente